

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DE 2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR A JORGE SAMPAIO

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

“A Câmara Municipal de Bragança manifesta profundo pesar pelo falecimento de Jorge Fernando Branco de Sampaio, uma figura incontornável da vida pública em Portugal, que partiu aos 81 anos de idade.

Ao longo da sua vida, foi advogado, deputado, autarca, secretário-geral do PS e desempenhou os mais altos cargos políticos no país.

Em 1989 foi eleito líder do Partido Socialista e, na mesma altura, foi eleito presidente da Câmara de Lisboa, tendo sido reeleito em 1993. Foi Presidente da República durante dois mandatos, entre 1996 e 2006.

Após a passagem pela Presidência da República, foi nomeado, em 2006, pelo secretário-geral da Organização das Nações Unidas, enviado especial para a Luta contra a Tuberculose e, entre 2007 e 2013, foi alto representante da ONU para a Aliança das Civilizações.

Atualmente presidia à Plataforma Global para os Estudantes Sírios, fundada por si em 2013, com o objetivo de contribuir para dar resposta à

emergência académica que o conflito na Síria criara, deixando milhares de jovens para trás sem acesso à educação.

Jorge Sampaio deixou a sua marca por onde passou, nomeadamente em Bragança, tendo-lhe sido atribuídos, a 22 de outubro de 1999, a Medalha de Ouro e o Título de Cidadão Honorário da Cidade.

Presidiu ao encerramento do III Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro, que decorreu em Bragança, de 26 a 28 de setembro de 2002.

Inaugurou, a 10 de junho de 2004, um dos espaços mais emblemáticos da cidade: o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira. Uma cerimónia integrada nas Comemorações Nacionais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, que, nesse ano, decorreram em Bragança.

No dia 23 de novembro de 2005, foi recebido no Aeródromo Municipal, no âmbito de uma visita ao distrito dedicada ao “Envelhecimento e Autonomia”.

Durante a sua visita a Bragança, de 19 a 24 de outubro de 2009, o antigo Presidente da República visitou a exposição “Projetos Estratégicos de Bragança”, que integrava as obras em curso e em fase de projeto que contribuíram para o desenvolvimento do concelho de Bragança e presidiu à inauguração do Gabinete Técnico Local.

Marcou presença, ainda, na comemoração dos 30 anos do Instituto Politécnico de Bragança, a 28 de janeiro de 2013, na qualidade de Alto Representante das Nações Unidas para a Aliança das Civilizações.

Como todos os grandes políticos, viveu rodeado de grandes causas, grandes ações e grandes controvérsias. É, contudo, consensual o seu empenho, a sua simplicidade e, acima de tudo, o seu sentido de Estado.

Ao Partido Socialista, aos amigos e à família endereçamos sentidas condolências.

Assim e porque todas as palavras serão poucas para descrever o antigo Chefe de Estado, propomos aprovação do presente Voto de Pesar, com envio do seu teor ao Partido Socialista e à família, nomeadamente à esposa e aos seus dois filhos.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“Subscrevemos, por inteiro, a apresentação pelo Senhor Presidente da Câmara, de voto de pesar e de luto pela morte do Sr. Dr. Jorge Fernando Branco

de Sampaio, cujo tributo e memória assenta no papel, e nas suas qualidades, como pessoa e como político. Os predicados que se possam usar são sempre poucos para o qualificar; deixaríamos dois que preenchem a essência da sua Vida: Ser um Homem Bom e ser um grande estadista que marcou o regime democrático. A Vereação do PS curva-se perante a sua memória.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar, com o envio do seu teor ao Partido Socialista e à família, nomeadamente à esposa e aos seus dois filhos, nos termos propostos.

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

Montesinho com Música na Paisagem

Nos dias 4 e 5 de setembro, a música erudita emergiu e marcou a vida da mítica aldeia de Montesinho, com a terceira edição de "Música na Paisagem" - uma oportunidade para ouvir música clássica, ao ar livre, e em contacto com a natureza.

Perante dezenas de espectadores, o pianista/violinista Jun Bouterey-Ishido, a violinista Matilde Loureiro e o clarinetista Horácio Ferreira apresentaram vários momentos musicais, dos compositores Bach, Bartók e Piazzolla.

O evento marcou a rentrée da nova programação do Teatro Municipal de Bragança e foi o culminar de uma residência artística.

O concerto de encerramento de "Música na Paisagem" aconteceu no domingo, dia 5 de setembro, com uma atuação na Igreja Matriz da aldeia de Montesinho.

Brigantia EcoPark acolhe nova multinacional

A multinacional Glintt, referência na Península Ibérica em Consultoria e Serviços Tecnológicos, está, desde 7 de setembro, instalada no Brigantia EcoPark.

A empresa, líder no mercado da saúde, criará postos de trabalho qualificados em Bragança, prevendo, para isso, recrutar perfis seniores e juniores, com competências em tecnologia e know-how em programação, em articulação com algumas instituições de referência, entre as quais o Instituto Politécnico de Bragança.

Dia Mundial para a Sensibilização e Consciencialização da Distrofia Muscular de Duchenne

O Castelo de Bragança iluminou-se no dia 7 de setembro, como forma de consciencializar para a Distrofia Muscular de Duchenne.

O Município de Bragança associou-se, assim, a outras cidades que iluminaram os seus monumentos mais emblemáticos, como o Coliseu, em Roma, a Sagrada Família, em Barcelona, ou as Cataratas do Niagára, no Canadá, numa iniciativa que integra a Campanha “Juntos, podemos mudar a vida das nossas crianças”.

A Distrofia Muscular de Duchenne é uma doença neuromuscular rara que afeta principalmente os bebés do sexo masculino.

Bragança ClassicFest

Bragança abraça, de 1 a 10 de outubro, uma iniciativa cultural de excelência: o 1.º Festival Internacional de Música “Bragança ClassicFest”.

Esta iniciativa vai decorrer nos dois primeiros fins de semana do mês de outubro e levará ilustres nomes da música erudita nacional e internacional a monumentos e locais emblemáticos da cidade de Bragança.

O evento incluirá, entre outros, concertos da renomada Orquestra de Câmara de São Petersburgo (Rússia) e de alguns dos mais aclamados músicos nacionais e internacionais, como Diana Tishchenko (Violinista Ucraniana), Filipe Pinto-Ribeiro (Pianista Português), Héctor Del Curto (Bandoneonista Argentino) ou Karen Gomyo (Violinista Canadiana), que vão “dar vida” a obras de Bach, Carlos Seixas, Vivaldi, Mozart, Schubert ou Piazzolla, em locais e espaços únicos, como o Teatro Municipal de Bragança, a Igreja da Sé e a Igreja de Santa Maria, em plena Cidadela.

O 1.º “Bragança ClassicFest” é organizado pelo Município de Bragança, através do Teatro Municipal de Bragança e a DSCH Associação Musical e contará com três concertos com entrada livre, sendo que o bilhete para os restantes terá o simbólico valor de 7 euros.

O “Bragança ClassicFest” tem como mecenas principal o BPI e Fundação “la Caixa”, contando com o apoio de entidades como a Direção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, da Direção-geral das Artes, do Ministério da Cultura e da Diocese de Bragança-Miranda.

Brigantia Ecopark e Município de Bragança distinguidos nos European Enterprise Promotion Awards (EEPA) - 2021

O projeto “Eco-EMPREENDE”, promovido pelo Parque de Ciência e Tecnologia - Brigantia Eco-Park, em parceria com o Município de Bragança, obteve uma Menção Honrosa na categoria “Promoção do espírito de empreendedorismo”, dos European Enterprise Promotion Awards (EEPA) - 2021.

“Eco-EMPREENDE” trata-se de um programa de estímulo e apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo.

Este projeto dividiu-se em duas fases: a primeira, focada numa vertente de transmissão de competências empreendedoras a jovens e adultos, e a segunda, num programa de mentoria, destinada a empreendedores e empresários em diversos estágios de desenvolvimento das suas ideias e/ou negócios.

Os European Enterprise Promotion Awards (EEPA) são da responsabilidade da Comissão Europeia, alinhada com as prioridades da estratégia Europa 2020 e coordenada em Portugal pelo IAPMEI, e distinguem iniciativas identificadas como boas práticas de promoção empresarial em várias áreas, em função da especificidade do seu contributo para o desenvolvimento da economia e do emprego das regiões.

91 anos depois da fundação, a Associação de Futebol de Bragança tem nova Sede.

Decorreu no dia 12 de setembro, a inauguração do espaço da antiga Escola das Cantarias, adaptado para sede oficial da Associação de Futebol de Bragança.

O espaço, cedido pelo Município de Bragança, recebeu obras de requalificação, financiadas em 80% pela Federação Portuguesa de Futebol, e alberga, agora, a mais alta e representativa instância do futebol a nível distrital.

A inauguração da nova sede aconteceu no dia 12 de setembro e contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de Fernando Gomes, Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, de António Ramos, Presidente da Associação de Futebol de Bragança, de Vítor Baltazar Dias,

Diretor Regional Norte do IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., entre representantes de outras entidades.

As novas instalações compreendem, além da parte técnica e administrativa, um novo auditório apadrinhado pelo Dr. Nuno Maia, um dos históricos da Associação de Futebol de Bragança.

Intervenção da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

“Fiz parte, pela primeira vez de um órgão executivo na qualidade de vereadora da “oposição“. Sempre me bati pelos ideais sociais do partido socialista que aqui representei e defendi. Adotei desde o início deste mandato tomar decisões firmes em nome do bem-estar dos munícipes, pelos quais fui eleita. A participação cívica não se esgota nas funções autárquicas na câmara. Temos um caminho longo a percorrer enquanto cidadãos responsáveis da vida cívica e política deste concelho. Senti a responsabilidade que o cargo impunha. Deixo o com a certeza de dever cumprido, dentro daquilo que eu entendi como prioritário e possível. Uma palavra especial ao meu camarada Nuno Moreno, companheiro, solidário e amigo, que felicito pela qualidade das suas intervenções e pelo seu contributo desinteressado na defesa do que entendemos ser melhor para a nossa cidade. Deixo uma palavra de apreço a todos os trabalhadores do Município. A todos e todas que vão continuar ou que agora iniciam o desempenho das funções autárquicas, votos de que o façam com motivação, dedicação e empenho. Obrigada a todos pelo ambiente de cordialidade com que todos servimos o nosso concelho. Desejo a todos felicitações profissionais e pessoais.”

Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno:

“Por estar, o nosso mandato autárquico, a cessar, e por ser a última sessão de câmara antes das eleições autárquicas no próximo dia 26 do corrente, e, nesse sentido, a última vez que estamos de forma inteira e plena, já que depois será sobretudo do ponto de vista formal, se a minha colega Dr.^a Maria da Graça me permitir, faço minhas as palavras que acabou de pronunciar em toda a sua linha e significado.

Mas, ainda sim, gostaria apenas de destacar mais quatro notas, três de reconhecimento e uma de cariz estritamente político:

A primeira nota referente ao papel institucionalmente correto e à ação democraticamente exercida por parte do Sr. Presidente da Câmara na condução dos trabalhos de reunião de câmara e em todos os assuntos com ele conexos, sabendo assegurar o funcionamento regular da instituição municipal, bem como o relacionamento institucional e político, numa apreciação global positiva e de correção, que é, aliás, extensiva a todo o executivo municipal.

A segunda nota referente à prestimosa colaboração e apoio dos Senhores dirigentes e trabalhadores da Câmara Municipal nos trabalhos e necessidades da vereação para o exercício condigno do seu mandato.

A terceira nota referente à minha colega Maria da Graça pela forma competente, genuína e digna com que se dedicou a este mandato e, comigo, numa relação de lealdade só suplantada pela amizade que fica para além de tudo. Pensamento que também dedico e que é inteiramente aplicável à pessoa do Sr. Arquiteto Carlos Guerra, na sua condição de vereador e de cidadão.

A quarta nota referente ao múnus autárquico de que esta vereação se achou incumbida; não devendo ser juízes em causa própria e não cabendo aqui juízos de autoavaliação fica o registo da dialética tão interessante que se criou e desenvolveu nestes últimos 4 anos:

Por um lado, a Aprendizagem e experiência, que o mandato autárquico nos propiciou; o Conhecimento maior da realidade e gentes de Bragança; as Relações humanas estabelecidas, estimuladas e aperfeiçoadas.

Por outro lado, o nosso contributo assente na ideia de Servir Bragança e as suas gentes, Atingir o Bem comum, Exercer a cidadania.

E, nesta base e com esse propósito, de colaborar e cooperar com todo o executivo e com o Sr. Presidente, inclusivamente na ação política; relembrem-se aqui as inúmeras, para não dizer a esmagadora maioria, das propostas que conjunta e unanimemente foram votadas favoravelmente por todo o executivo municipal

Nos dissensos e na discussão das medidas e opções políticas a vereação PS exerceu o seu papel de oposição política e, com isso, ao contrário do que primeiramente pode parecer, reforçou-se a democracia local, aumentando a transparência e a qualidade da governação local.

A meu ver, despedidas não existem, existe apenas o até sempre, sobretudo na política, que pode e deve ser exercida, no dia a dia, e em foros diversos.”

Questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

Nova Zona Industrial das Cantarias

“A Nova zona industrial das cantarias foi referida, num evento público em que o Sr. Presidente participou, como estando com 18 lotes adjudicados em 46; a ser como é referido é uma boa notícia, indicativa da boa capacidade de atrair investimento económico local, e cujo merecimento político aqui deixamos registado.

Fica apenas a pergunta: Que empresas são essas? São de Bragança ou de fora? Que área de negócios representam? Alguma que se deva destacar?”

Estrutura rodoviária de mobilidade que abriu recentemente – Nova Circular Interior

“A conclusão e abertura ao tráfego rodoviário, e também pedonal, da nova circular interior tem suscitado algumas críticas e reservas.

Devemos dizer, nós Vereação, que esta infraestrutura tem uma inegável vantagem e utilidade na melhoria da mobilidade da cidade em geral e dos acessos às Zonas Industriais e Núcleo Empresarial, e no acesso à saída da cidade para a A4.

Inclusivamente retirando e desafogando tráfego de várias artérias, designadamente da avenida das cantarias.

Tem também aspetos muito positivos, como as designadas passadeiras inteligentes, iluminação autónoma e piso fotovoltaico, o que tem passado ao lado das apreciações.

Mas o ponto de crítica tem-se situado no dimensionamento e estruturação da circular por se limitar a uma só via rodoviária em cada sentido, ao contrário do que sucede com o primeiro troço construído da Circular Interior.

A outra crítica, atem-se à circunstância da falta de colocação de árvores ao longo dos passeios, ao contrário do que também sucede com o primeiro troço construído da Circular Interior.

Não negando, antes realçando, a obra em causa, de inegável valia para a cidade e cujo merecimento político aqui deixamos registado, fica, porém, a seguinte pergunta:

Tinha mesmo de ser assim? Uma só via em cada sentido e sem árvores? Que razões levaram a que só tivesse uma via e não fosse prevista a colocação de árvores nos passeios?”

Respostas do Sr. Presidente da Câmara às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

Pelo Sr. Presidente foi dito que, relativamente à primeira questão, terá referido que seriam 14 lotes e não 18. Algumas áreas de negócio de empresas locais estão ligadas à metalomecânica, serralharia e produção de estores. Outras empresas são estrangeiras, uma é italiana (dedicada à fabricação de componentes de automóveis) e quer 5 lotes (com área coberta de 10.000 m²), com possibilidade de criação de algumas centenas de postos de trabalho. Há também o caso de uma empresa suíça que manifestou interesse em se instalar em Bragança (com vista à produção de invólucros de batons e de produtos de beleza).

No que concerne à Circular Interior de Bragança, o Sr. Presidente deixou uma nota, no sentido de esclarecer, para que não restem dúvidas: “O Governo e Bruxelas definiram uma série de medidas em termos de mobilidade dentro das cidades. A regra europeia privilegiou a chamada mobilidade suave (a pedonal e de bicicleta) que não é compatível com duas faixas em cada sentido, sob pena de se ficar sem a ciclovia. Toda a parte da Circular que é destinada aos veículos automóveis não é financiada. Só é financiada a parte pedonal e a parte ciclável. Tudo isso está incluído no nosso PAMUS. Todo o projeto teve de ser desenhado dentro do que eram as orientações da União Europeia.

Com a ciclovia, deixámos largura suficiente para, caso surja algum problema à circulação ou a avaria de uma viatura, como os mecos estão espaçados sete metros, a viatura encosta na ciclovia, permitindo ao trânsito fluir facilmente. Para além disso aquela via tem quatro rotundas, permitindo o corte, segmentado, do trânsito sem grandes dificuldades. Há zonas em que não foi possível alargar mais a via, sob pena de terem de ser demolidas casas.

No que concerne à plantação de árvores, ela está prevista em projeto. Tendo-se constatado que era um tipo de árvore desadequado ao clima da região, foi entendido, pelos nossos técnicos, que essa plantação não resultaria. A alternativa de espécie à prevista em projeto proposta pelo empreiteiro traduzia-se numa diferença de preço exageradamente alto. O sistema de rega está instalado e a plantação de árvores vai ser feita pelos serviços do Município (com uma espécie, adequada ao nosso clima, designada “*Liquidambar*”).

É uma via importante, estruturante, que permite escoamento do tráfego e a libertação de algumas artérias importantes na Cidade, nomeadamente na zona das Cantarias.

Esta obra foi referenciada em Bruxelas como sendo um grande exemplo de sustentabilidade urbana.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença Covid-19;

Declaração de Retificação n.º 28-A/2021, de 27 de agosto, retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 114 -A/2021, de 20 de agosto, que declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença Covid-19.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - CONCURSO PÚBLICO - EXPLORAÇÃO DE USO PRIVATIVO DE UMA LOJA DE PRODUTOS DA TERRA NA CASA DO LAVRADOR EM BRAGANÇA – Adjudicação e Minuta do Contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta para conhecimento, elaborada pelo júri do procedimento:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 09/08/2021, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à abertura do procedimento e à sua divulgação através do Edital n.º 65/2021, nos lugares de estilo e no site do Município de Bragança.

Terminado o período estabelecido para a apresentação de propostas só foi recebida a proposta constante do quadro seguinte:

N.º de Registo de Entrada	Data de entrada	Hora de Entrada	Nome ou denominação do concorrente
5074	2021-08-18	15:43	Sociedade Agrícola Vale do Tua, Lda.

No ato público de abertura das propostas, realizado no dia 26 de agosto de 2021, pelas 17h00, na Sala de Formação da Casa do Lavrador, o júri verificou a conformidade de apresentação da proposta tendo em atenção o modo previsto no ponto 3 do Programa de Concurso e que os documentos apresentados em anexo à mesma cumpram o previsto no ponto 6 do Programa de Concurso.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, quando num procedimento tenha sido apresentada apenas uma proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. Considerando que a proposta era devidamente esclarecedora, não se tornou necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

Em complemento, estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que, neste caso, “não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final,...” ao que acresce o previsto na alínea f), do n.º 1, do artigo 124.º (Dispensa de audiência dos interessados), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, “o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”.

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, e tendo em conta o estabelecido no ponto 10.1. do Programa de Concurso, a adjudicação será feita à proposta economicamente

mais vantajosa para a entidade adjudicante, e atendendo à prova documental de Produtor em Conformidade com o Modo de Produção Biológico, propõe-se que seja adjudicada a “Exploração de uso privativo de uma Loja de Produtos da Terra na Casa do Lavrador em Bragança”, à Sociedade Agrícola Vale do Tua, Lda., NIPC 510402402, pela renda mensal de 100,00 € (cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP, na sua redação atual, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 11.1. do Programa de Concurso, sendo de cinco dias úteis após a respetiva notificação.

3. Contrato escrito

Nos termos do previsto no ponto 12.1. do Programa de Concurso e no n.º 1, do artigo 94.º, do CCP, na sua redação atual, “O contrato será obrigatoriamente reduzido a escrito”.

Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, na sua redação atual, propõe-se para aprovação a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3, do artigo 106.º, do CCP, na sua redação atual, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP;

- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Finalmente, informa-se que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 09/08/2021, foram delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento, pelo que a competência para autorizar a adjudicação e aprovar a minuta do contrato é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 27/08/2021 foi autorizada a adjudicação e aprovada a minuta do contrato.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 10 de setembro de 2021, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	16.276.165,03 €; e,
Em Operações não Orçamentais:	2.328.744,17 €.

Tomado conhecimento.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PONTO 7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA - Adenda

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil:

“Considerando que:

O facto de se estar a registar um aumento das solicitações dos serviços de autoescada, limpeza de pavimentos, recolha e transporte de animais e serviços de prevenção de riscos (representando um acréscimo de, aproximadamente, 18 ocorrências para serviços de autoescada e 20 saídas para serviços prestados no apoio às atividades/eventos do Município, nomeadamente o serviço de resgate e captura de animais);

O aumento das despesas inerentes à deslocação da equipa que presta Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios no Aeródromo Municipal, em virtude do aumento do número de viaturas afetas a essa deslocação (nomeadamente quando a equipa passa de 5 a 7 membros);

O aumento (de volume e de despesas associadas) destes serviços implica alteração ao valor global da subvenção financeira inicialmente atribuída à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, representando um acréscimo de 9.180,00 € (nove mil cento e oitenta euros).

Os municípios dispõem de atribuições, nos domínios da proteção civil e da proteção da comunidade, nos termos das alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Cláusula Nona (Revisão) do Protocolo de Cooperação Institucional, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 25 de janeiro de 2021, entre o Município de Bragança e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança para o ano de 2021, prevê que os montantes previstos no referido protocolo poderão ser objeto de revisão em função de alterações significativas nas necessidades de financiamento comparticipadas pelo Município.

Assim sendo, propõe-se a alteração às Cláusulas Primeira, Quinta, Sexta e Anexo do Protocolo de Cooperação Institucional, nos seguintes termos:

Entre:

O Município de Bragança, pessoa coletiva n.º 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias.

E,

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, pessoa coletiva n.º 501386246, com sede na Rua D. Manuel Bento, 5300-167 Bragança, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Direção, Luís Alexandre Rodrigues Gonçalves.

É celebrada a presente Adenda ao “Protocolo de Cooperação Institucional com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança” celebrado em 05 de fevereiro de 2021, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo enquadra a atribuição pelo Município de Bragança de uma subvenção financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança (AHBV de Bragança), no montante global de 256.263,40 euros (compromisso n.º 167/2021, efetuado com base no cabimento n.º 176/2021; e compromisso n.º ____/2021, efetuado com base no cabimento n.º 2280/2021), destinada a compartilhar nos custos de funcionamento do respetivo corpo de bombeiros, enquanto unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho e demais legislação aplicável, assim como nos custos de prestações de serviços, devidamente identificadas no presente protocolo.

2. (...)

3. (...)

Cláusula Quinta

(Serviço básico de salvamento e luta contra incêndios)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. O Município assegura, ainda, as despesas inerentes à deslocação da equipa, através de viaturas da AHB de Bragança, no montante anual de 15.251,27 euros, acrescido do seguro de acidentes de trabalho, no montante anual de 1.748,92 euros.

Cláusula Sexta

(Abastecimento de água e outros serviços)

1. (...).

2. A AHBV de Bragança assegura a prestação de outros serviços ao Município, designadamente serviços de autoescada, limpeza de pavimentos, recolha e transporte de animais, serviços de prevenção de riscos na realização de atividades promovidas pelo Município (Passeios/provas de ciclismo realizadas no Concelho de Bragança, Meia Maratona das Cantarinhas, Zoelae Trail, Maratona Ibérica da Castanha. caminhadas, entre outros), estimando-se

em 12.357,50 euros, calculado de acordo com os critérios que constam do Anexo.

Feito em duplicado, mantendo-se as restantes cláusulas inalteráveis.

Anexo

Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios	
Remuneração base + subsídio alimentação + subsídio de turno	77 905,38 €
Subsídio de férias + subsídio de natal	11 637,50 €
Encargos da entidade patronal para Segurança Social (22,30%)	18 166,14 €
Viaturas da AH BVB afetas ao serviço + seguro acidentes de trabalho	17 000,19 €
C	124 709,21 €

Serviço de Autoescada			
<i>N.º estimado de ocorrências</i>	<i>n.º horas</i>	<i>Preço unitário (horas)</i>	<i>Valor (€)</i>
63	95	75,00€	7 107,50 €

Serviço prestado no apoio às atividades/eventos do Município			
<i>N.º estimado de saídas</i>	<i>n.º Km's</i>	<i>Preço unitário/saída</i>	<i>Valor (€)</i>
105	3 917	50,00€	5 250,00 €

Assim e face ao que antecede propõe-se submeter à Exma. Câmara Municipal a aprovação da Adenda ao Protocolo de Cooperação Institucional com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, nos termos atrás mencionados, representando esta alteração uma despesa adicional em relação ao inicialmente aprovado de 9.180,00 € (cabimento n.º 2280/2021).”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

PONTO 8 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR 2021/2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Em 26 de outubro de 2016 foi publicado o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, concretizando uma

medida importante para as famílias residentes no concelho de Bragança, com filhos a frequentarem o ensino superior.

O limite de entrega das candidaturas está definido no ponto 2 do artigo 6.º (Prazo para apresentação de candidaturas), do referido regulamento, especificamente até 15 de setembro.

No contexto recente da Pandemia Covid-19 o calendário escolar foi significativamente alterado, sendo de considerar as seguintes situações:

1) O Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior 2021 decorreu recentemente sendo que a disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 1.ª fase do concurso nacional será efetuada no próximo dia 27 de setembro;

2) A divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso nacional será realizada no dia 27 de setembro, sendo que as restantes fases decorrerão em datas posteriores;

3) As inscrições e matrículas serão efetuadas nos estabelecimentos de ensino em data posterior a 27 de setembro;

4) O início das atividades letivas, para alunos do 1.º ano, nas universidades/politécnicos está previsto para o início do mês de outubro.

Considerando os elementos expostos anteriormente, e o facto de estarmos perante o início de um ano letivo atípico, é necessário proceder ao alargamento do prazo de apresentação das candidaturas até ao dia 15 de outubro, permitindo aos candidatos a bolsas do ensino superior do Município de Bragança, matriculados no 1.º ano do ensino superior, a entrega de acordo com o enquadramento regulamentar.

Sendo omissa o regulamento na abordagem de uma situação pontual e específica como a presente, no âmbito do previsto no artigo 19.º (Dúvidas e omissões) - “As dúvidas, interpretações e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o alargamento do prazo para apresentação das candidaturas até 15 de outubro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Educação e Ação Social.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 9 - CONCURSO MUNICIPAL DE PRESÉPIOS 2021 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“O presépio é uma expressão incontestável da cultura popular que ocupa um lugar de grande relevo na quadra natalícia do nosso concelho. Com o intuito de enaltecer esta manifestação cultural que merece toda a nossa atenção e proteção, e de sensibilizar a população deste concelho para a integração do presépio neste momento, o Município de Bragança continua a promover, ano a pós ano, o concurso de presépios.

Para a concretização deste concurso no corrente ano é necessário proceder à aprovação das normas de participação que defina as modalidades de montagem, enquadre as candidaturas, estabeleça os critérios de seleção e classificação, a constituição, nomeação e competências do júri, e os prémios a atribuir, entre outras condições de participação.

As normas propostas definem a atribuição de cinco prémios de natureza pecuniária para cada uma das modalidades a concurso, no valor total de 1.450,00 €.

O pagamento dos prémios é suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica com a classificação económica 0502/020115 - Prémios, Condecorações e Ofertas, com a proposta de cabimento n.º 2223/2021.

Os fundos disponíveis ascendem a 12.216.085,90 €.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de fevereiro de 2021.

Assim, propõem-se para aprovação as Normas do Concurso Municipal de Presépios, anexas ao processo e previamente distribuídas aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas do Concurso Municipal de Presépios para o ano de 2021, conforme informação.

PONTO 10 - CONCURSO LITERÁRIO “CONTO DE NATAL 2021” – APROVAÇÃO DAS NORMAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“O Município de Bragança promove anualmente o concurso Literário “Conto de Natal” com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através da escrita de contos originais.

Para a concretização deste concurso no corrente ano é necessário proceder à aprovação das Normas de Participação que enquadre a admissão a concurso, a forma de apresentação dos contos, a nomeação do júri, a definição dos prémios a atribuir, entre outras condições de participação.

As Normas de Participação propostas definem a atribuição de três prémios por cada um dos ciclos de ensino, em material didático/pedagógico, no valor total 450,00 €.

O pagamento dos prémios é suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica com a classificação económica 0502/020115 - Prémios, Condecorações e Ofertas, com a proposta de cabimento n.º 2224/2021.

Os fundos disponíveis ascendem a 12.216.085,90 €.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de fevereiro de 2021.

Assim, propõem-se para aprovação as Normas de Participação no Concurso Literário “Conto de Natal 2021”, anexas ao processo e previamente distribuídas aos Srs. Vereadores”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação para o Concurso Literário “Conto de Natal” 2021, conforme informação.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 11 - REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES DO MATADOURO MUNICIPAL - MÊS DE AGOSTO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“O Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL., DISTRIBUI – Com. e Distribui - Produtos Alimentares, Lda., Manuel Martinho Moreira, Eurofumeiro, Lda. e José Marcelino Cepeda – Cabeça de Casal da Herança, clientes do Matadouro Municipal de Bragança, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, solicitaram a redução do valor do preço respeitante aos abates realizados durante o mês de agosto de 2021, de acordo com o quadro abaixo.

Assim, considerando os abates registados no período em apreço e o estipulado no n.º 1 alínea a) anexo 19 do Código Regulamentar do Município de Bragança, beneficiam de redução do preço, devido pelo abate de bovinos e suínos, todos os clientes do Matadouro Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

Desconto/quantidades abatidas

Espécie			
Bovinos		Suínos	
17%	>= 5 toneladas	3%	>= 1 toneladas
20%	>= 10 toneladas	8%	>= 2 toneladas
23%	>= 15 toneladas	13%	>= 3 toneladas
		17%	>= 4 toneladas
		21%	>= 5 toneladas

Designação do Cliente	Meses	Total Kg abatidos	Espécie animal	Desc. mensal atingido	Preço de abate s/desconto e s/iva		Preço de abate c/desconto e s/iva		Valor de redução de preço atribuída s/iva
					Valor unid.	Total	Valor unid.	Total	
Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL NIF 501 416 382	agosto	9740	Bovino	17%	0,145 €* 1 412,30 €	0,1204 € 1 172,21 €	0,1204 € 1 172,21 €	240,09 €	
	*Desconto de 50% em todos os abates no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 aprovados em Reunião de Câmara do dia 24 de maio de 2021							TOTAL	240,09 €

Ata da Reunião Ordinária de 13 de setembro de 2021

Distribui - Com. e Distrib. Prod. Ali., Lda. NIF 502 210 630	agosto	7353	Bovino	17%	0,145 €*	1 066,19 €	0,1204 €	884,93 €	181,25 €
	*Desconto de 50% em todos os abates no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 aprovados em Reunião de Câmara do dia 24 de maio de 2021							TOTAL	181,25 €
Manuel M. Moreira, Lda. NIF 513 061 290	agosto	5437	Bovino	17%	0,145 €*	788,37 €	0,1204 €	654,34 €	134,03 €
	*Desconto de 50% em todos os abates no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 aprovados em Reunião de Câmara do dia 24 de maio de 2021							TOTAL	134,03 €
Eurofumeiro, Lda. NIF 503 137 944	agosto	3592	Suíno	13%	0,130 €*	466,96 €	0,113 €	406,26 €	60,70 €
	*Desconto de 50% em todos os abates no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 aprovados em Reunião de Câmara do dia 24 de maio de 2021							TOTAL	60,70 €
José Marcelino Cepeda – Cab. Casal da Herança NIF 746 054 173	agosto	2712	Suíno	8%	0,130 €*	352,56 €	0,120 €	324,36 €	28,20 €
	*Desconto de 50% em todos os abates no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021 aprovados em Reunião de Câmara do dia 24 de maio de 2021							TOTAL	28,20 €

Face ao exposto, é competência da Exma. Câmara Municipal aprovar a redução do pagamento dos preços de abate de bovinos às empresas em apreço, no valor global de 644,27 €, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança que, conforme estipulado no ponto 2 do supracitado artigo, “Podem ainda beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas e outras receitas municipais..., na medida do interesse público municipal de que se revistam as atividades sujeitas a controlo prévio...”, as “pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do Município...”, conforme estipulado na alínea e) do supracitado ponto.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da proposta apresentada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 12 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA O PERÍODO DE 2022-2024: Lotes 1 e 2

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“A abertura de processo concursal para Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes no Município de Bragança, para o período de 2022-2024, é proposta pelos seguintes lotes:

a) Lote 1 – Aquisição de serviços de manutenção e conservação de Espaços Verdes – Jardins.

Tipologia I – Espaços verdes sem rega, de grande visibilidade, que exigem uma manutenção cuidada numa área total de 131.301,36 m², cujo valor unitário é o praticado no concurso anterior – 0,3 €/m².

Tipologia II – Espaços verdes com rega, de grande visibilidade, exploração intensa, que exigem imagem muito cuidada numa área total de 233.898,88 m², cujo valor unitário é o praticado no concurso anterior + valor unitário do consumo da água na rega dos espaços – 0,69 €/m².

Tipologia III – Limpeza de praças, parques infantis e desportivos, numa área total 6.568,12 m², cujo valor unitário é o praticado nas áreas sem rega com fraca manutenção (0,04 €/m²) e presença quinzenal (2x/mês) e limpeza de arruamentos, escadarias, ciclovias, passadiços de madeira lagos, fontes interativas, jogos de água, parques infantis, equipamentos de manutenção física, que totalizam 3.782,01m lineares, cujo valor unitário é atualmente o praticado pela empresa de limpeza urbana - 43,40 km/dia, com presença quinzenal (2x/mês).

b) Lote 2 – Aquisição de serviços de manutenção e conservação de Prados de sequeiro (áreas de cedência), áreas sem sistema de rega, com alguns arbustos e árvores, mas pouco exigentes em termos de manutenção numa área total de 265.664,24 m², cujo valor unitário é o praticado em áreas sem rega com fraca manutenção (0,04 €/m²) (3x/ano).

Todos os valores unitários/m² em cada tipologia e em cada lote são os praticáveis em municípios similares ao Município de Bragança (como foi ex. Vila Real, Lamego, Guarda...).

No âmbito da prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes, o Município de Bragança, através da Divisão de Sustentabilidade e Energia, pretende contratualizar os serviços para manutenção de espaços verdes com rega e sem rega, bem como a limpeza de praças, arruamentos, ciclovias, parques infantis e mobiliário urbano (papeleiras, bancos, fontes...), passadiços, lagos, fontes interativas, jogos de água, parques infantis, equipamentos de manutenção física e todas as áreas de circulação pedonal circunscritas às áreas ajardinadas.

Os referidos espaços verdes localizam-se na área urbana do Município de Bragança, conforme mapas em anexo ao presente procedimento concursal,

contratualizados pelo período de 12 meses e com renovação até ao limite máximo de 36 meses. Considerando, ainda, que as referidas áreas estão concessionadas há mais de cinco anos e dada a impossibilidade operacional e logística da Divisão de Sustentabilidade e Energia em assegurar a manutenção e conservação dos referidos espaços, com elevados padrões de qualidade, e considerando que é economicamente vantajoso para o Município de Bragança, a contratualização, propõe-se que seja autorizada a abertura de procedimento concursal para contratação, pelo preço base de 242.905,08 € (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinco euros e oito cêntimos – valor sem IVA), para um período de um ano, podendo ser prorrogado pelo período de mais 2 anos, perfazendo o valor total de 728.715,25 €. O preço base foi calculado em função do valor do anterior procedimento concursal. Mais se informa que os trabalhos deverão ter início no dia 1 de janeiro de 2022.

O preço obteve-se com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e por comparação de valores praticados por m² em municípios similares.

Assim, torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços atrás mencionados, dada a inexistência de recursos humanos na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 728.715,25 € (ano de 2022: 242.905,08 €; ano de 2023: 242.905,08 €; e, ano de 2024: 242.905,08 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público” com publicação internacional.

Propõe-se, ainda, a autorização dos seguintes pontos:

1 – Peças do Procedimento: sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

2 – Designação do júri: em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, propomos a seguinte designação do júri o qual conduzirá o Concurso Público:

- Presidente: [REDACTED], Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Energia do Município de Bragança;
- Vogal: [REDACTED], Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Bragança;
- Vogal: [REDACTED], Chefe de Divisão de Obras do Município de Bragança;
- Vogal suplente: [REDACTED], Técnico Superior da Divisão de Águas e Saneamento do Município de Bragança;
- Vogal suplente: [REDACTED], Técnico Superior da Divisão de Sustentabilidade e Energia do Município de Bragança.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo vogal [REDACTED], Coordenador do Serviço Municipal de Proteção do Município de Bragança.

3 – Audiência prévia

Sendo um Concurso Público e nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

O Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do referido código, é o Técnico Superior da Divisão de Sustentabilidade e Energia do Município de Bragança, [REDACTED].

De acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Sustentabilidade e Energia.

PONTO 13 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS

HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) - ANO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar a Freguesia de França, onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos de Montezinho e Prado-Novo pertencentes ao Município de Bragança.

Assim, propõe-se que seja atribuída à junta de Freguesia de França um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2020, com os seguintes valores:

- Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2020: 730.506,01 € (485.322,33 € e 245.183,68 €, respetivamente);

- Percentagem a atribuir: 2,5 %;

- Valor a receber: 18.262,65 €.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2021, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias (cabimento n.º 1934/2021).

Assim, ao abrigo das alíneas ff) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 18.262,65 euros à Junta Freguesia de França, bem como submeter a deliberação da Exma. Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

PONTO 14 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA PARA ABATE E DESMANTELAMENTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, estabelece um conjunto de normas de gestão que visa a criação de circuitos de receção de veículos em fim de vida (VFV), o seu correto

transporte, armazenamento e tratamento, designadamente no que respeita à separação de substâncias perigosas neles contidas e ao posterior envio para reutilização, reciclagem ou outras formas de valorização, desencorajando, sempre que possível, o recurso a formas de eliminação tais como a sua deposição em aterro.

A Câmara Municipal de Bragança, pelo facto de proceder à remoção de veículos abandonados ou em situação de estacionamento abusivo na via pública e quando não reclamados pelos proprietários, é “detentor” deste tipo de resíduos, classificados como resíduos perigosos, sendo necessário dar início ao procedimento de alienação de todos os veículos em fim de vida (VFV), estacionados no parque municipal e não reclamados pelos proprietários.

Nestes termos, findo o prazo de reclamação (45 dias), previsto no n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada, propõe-se submeter para aprovação a alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV) para Abate e Desmantelamento, constantes no Anúncio “Processo de Alienação de Lotes Compostos por Veículos em Fim de Vida”, anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, com a conseqüente publicitação no site institucional deste município e divulgação junto da Rede Valorcar.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Sustentabilidade e Energia.

PONTO 15 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA” – Adenda

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Médica Veterinária do Município:

“Considerando que,

Em reunião de câmara extraordinária, realizada no dia 6 de setembro de 2021, foi aprovado o “Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia”;

Até ao momento verificou-se, por parte dos municípios de Bragança, Miranda do Douro e Mogadouro, uma grande adesão ao Programa. Esta adesão praticamente esgotou, em 3 semanas das 8 abrangidas pelo Programa, as verbas disponibilizadas pelos municípios anteriormente referidos;

O Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, na sua reunião de 26 de agosto de 2021, tomando conhecimento do referido no parágrafo anterior, deliberou solicitar o reforço do apoio financeiro atribuído pelos municípios de Bragança, Miranda do Douro e Mogadouro.

Assim e face ao exposto, a Adenda ao Protocolo de Colaboração do “Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia”, que se rege pelo clausulado em anexo ao processo, tem por objeto o reforço do apoio financeiro atribuído pelo Município de Bragança em 15.000,00 € (cabimento n.º 2292/2021).

Assim e no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo vertido nas alíneas ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal a atribuição do reforço do apoio financeiro, nos termos que constam da Adenda ao Protocolo de Colaboração e previamente distribuída aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Médica Veterinária do Município.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento, procedendo à elaboração do Relatório Final 2, a fim de o órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, bem como da aprovação da não adjudicação de dois lotes. Nesta fase é também elaborada a minuta do contrato das propostas adjudicadas, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP na sua redação atual, para que o órgão competente aprove a minuta em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou o Relatório Final 1 aos concorrentes que apresentaram propostas, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Dentro do prazo previsto, alguns concorrentes apresentaram a sua pronúncia escrita sobre o Relatório Final 1, nos termos e com os fundamentos em anexo, entregue através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, tendo os membros do júri do procedimento a referir o seguinte:

1. Resposta a reclamação apresentada pela empresa Táxis Reis e Alves:

A viatura proposta para a execução do lote 5 (circuito V) pela empresa Táxis de Macedo que ficou em 1.º lugar é uma viatura de 9 lugares (2 lugares dianteiros e 7 atrás), podendo, desta forma, transportar legalmente as sete crianças desse circuito.

2. Comunicação de desistência da empresa Manuel António Pereira classificada em 1.º lugar do lote 12 (circuito XII):

Uma vez que o primeiro classificado do lote 12 apresentou a sua desistência, este lote passará para o 2.º classificado, JR Viagens.

Ponderadas as observações apresentadas e acima transcritas e dado que o júri não considerou como válida a reclamação da empresa Táxis Reis e Alves nem considerou que haveria alteração da ordenação da classificação no lote 12 (circuito XII), mas sim a subida de um patamar para todos os concorrentes classificados abaixo do concorrente que desistiu, o júri deliberou manter o conteúdo do Relatório Final 1.

Assim,

- Lote 1 - Circuito I - Grijó de Parada – Freixedelo – Paredes – Parada.

Propõe-se a adjudicação do Circuito I à empresa JR Viagens pelo valor diário de 94,00 €;

- Lote 2 - Circuito II - Quinta de Montesinho – Coelhoso – Parada.

Sem adjudicação, viatura proposta com capacidade inferior ao número de passageiros;

- Lote 3 - Circuito III- Macedo do Mato – Izeda.

Propõe-se a adjudicação do Circuito III à empresa Táxis de Macedo pelo valor diário de 32,00 €;

- Lote 4 - Circuito IV- Terroso - Oleiros - Lagomar - Estrada de Donai – Bragança.

Propõe-se a adjudicação do Circuito IV à empresa Táxis Fernandes pelo valor diário de 42,26 €;

- Lote 5 - Circuito V - Vila Boa – Serapicos – Freixeda – Salsas – Moredo - Chãos - Vale de Nogueira.

Propõe-se a adjudicação do Circuito V, apresentada pela empresa Táxis de Macedo, pelo valor diário de 38,00 €;

- Lote 6 - Circuito VI - Lanção - Viduedo – Sortes – Paçó de Mós - Pinela – Sta. Comba de Rossas.

Propõe-se a adjudicação do Circuito VI à empresa Transportes e Gruas do Norte pelo valor diário de 54,90 €;

- Lote 7 - Circuito VII - Mós – EN 15 Cruzamento de Sortes.

Propõe-se a adjudicação do Circuito VII à empresa Táxis de Macedo pelo valor diário de 27,90 €;

- Lote 8 - Circuito VIII - Quintela de Lampaças - Chãos - Bragada - Rebordainhos - Infantário e EB1 de Sta. Comba de Rossas.

Sem adjudicação, proposta de valor superior ao preço base;

- Lote 9 - Circuito IX - Outeiro - Veigas de Quintanilha - Quintanilha - Milhão - Infantário de Gimonde - Gimonde – Bragança.

Propõe-se a adjudicação do Circuito IX à empresa JR Viagens pelo valor diário de 108,00 €;

- Lote 10 - Circuito X - Baçal – Vale de Lamas – Quinta das Carvas- Quinta da Candaira – Bragança.

Propõe-se a adjudicação do Circuito X à empresa JR Viagens pelo valor diário de 96,80 €;

- Lote 11 - Circuito XI - Fontes Transbaceiro - Maçãs - Parâmio - Vilarinho - Carragosa - Meixedo – Bragança.

Propõe-se a adjudicação do Circuito XI à empresa JR Viagens pelo valor diário de 98,00 €;

- Lote 12 - Circuito XII- Conlelas – Portela – Grandais – Bragança.

Propõe-se a adjudicação do Circuito XII à empresa JR Viagens pelo valor diário de 56,00 €;

- Lote 13 - Circuito XIII - Zoio – Martim – Carrazedo – Rebordãos.

Carrazedo - Martim – EN 206

Propõe-se a adjudicação do Circuito XIII à empresa Auto Táxis Serra da Nogueira pelo valor diário de 100,00 €;

- Lote 14 - Circuito XIV- Quintas S. Lourenço – Bragança.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XIV, apresentada pela empresa Emanuel Baia pelo valor diário de 14,99 €/dia;

- Lote 15 - Circuito XV- Nogueira – Mosca – Sarzeda – Rebordãos.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XV, apresentada pela empresa OVNITUR pelo valor diário de 139,00 €/dia;

- Lote 16 - Circuito XVI - Gostei – Bragança.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XVI, apresentada pela empresa Bruno Alexandre Martins Sociedade Unipessoal Lda. pelo valor diário de 21,48€/dia;

- Lote 17 - Circuito XVII- Quinta da Seara – Bragança.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XVII, apresentada pela empresa Táxis de Grandais pelo valor diário de 29,95€/dia;

- Lote 18 - Circuito XVIII- Alfaião – Samil – Cabeça Boa – Bragança.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XVIII, apresentada pela empresa Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal Lda. pelo valor diário de 58,56 €/dia;

- Lote 19 - Circuito XIX - Vila Franca – Freixeda - Serapicos – Izeda.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XIX, apresentada pela empresa OVNITUR pelo valor diário de 93,00 €/dia;

Lote 20 - Circuito XX - Deilão - S. Julião de Palácios - Palácios - Caravela - Babe - Laviados - JI Gimonde – Bragança.

Propõe-se a adjudicação à proposta para o circuito XX, apresentada pela empresa Veigas e Veigas pelo valor diário de 91,90 €/dia;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no artigo 15.º do Programa de Concurso.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, propõe-se para aprovação a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1, do artigo 106.º do CCP, na sua redação atual, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação da adjudicação aos adjudicatários e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório Final 2” e minuta do contrato.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP;

- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

No seguimento do exposto, o júri submete o presente relatório para autorização, bem como as minutas para aprovação, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Para os lotes 2 e 8 foi apresentada uma única proposta a cada lote, sendo as duas excluídas uma vez que para o lote 2 ultrapassava o preço base e para o lote 8 a viatura proposta não tinha lotação suficiente. Assim e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do CCP, propõe-se a não adjudicação, a revogação de decisão de contratar e intenção de abertura de novo procedimento para o lote 2 e para o lote 8.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou no dia 07 de setembro de 2021 a adjudicação e aprovou a minuta do contrato, bem como aprovou a não adjudicação de dois dos lotes, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente, nos termos da informação.

PONTO 17 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS: 2 LOTES - VIADUTO + PONTE COM RUAS - LOTE 1 - VIADUTO – 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“A firma adjudicatária, ASG – Construções e Granitos, Lda., solicitou prorrogação de prazo da empreitada em 2 meses, ou seja, até 31 de outubro de 2021, juntando plano de trabalhos ajustado a esta data e informação justificativa da necessidade de prorrogação.

Com base no teor da informação da firma adjudicatária da empreitada mencionada, a solicitar prorrogação de prazo para a conclusão da obra até 31/10/2021, correspondendo a uma extensão de prazo de 2 meses, acompanhando o correspondente Plano e Trabalhos ajustado, os serviços têm a referir o seguinte:

1. O prazo inicial da empreitada era de 5 meses, sendo consignada em 27/08/2020 e aprovado o Plano de Segurança em Obra em 29/1/2021, tendo o empreiteiro tomado conhecimento no dia 02/02/2021, sendo esta a data de referência para a contagem de prazo da empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 362.º do CCP, implicando a sua conclusão prevista para o dia 30/06/2021;
2. Em 29/06/2021 foi aprovada uma prorrogação de prazo em 2 meses;
3. No entanto, os atrasos subsistem no que diz respeito ao aprovisionamento de algum material decorrente da interrupção de unidades de produção, com por exemplo de perfis metálicos, colunas de iluminação e entrega de elementos de jardinagem.

4. Em face do exposto, entendemos que, em certa medida, alguns atrasos registados, principalmente os ocorridos pela emergência e calamidade da Covid-19, tiveram implicações diretas na regressão física da empreitada.

Por fim e considerando que o adjudicatário não teve capacidade de concluir a obra dentro do prazo contratual pelas razões invocadas no acima descrito, os serviços propõem:

1. Que seja concedida prorrogação graciosa do prazo de execução em 2 meses, uma vez que é compatível com o interesse público de boa conclusão da empreitada, existindo razões substantivas e que merecem ser atendidas, mas sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrava em vigor (cronograma financeiro inicial), de acordo com o previsto no ponto n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;

2. Com aprovação do pedido de prorrogação de prazo em 2 meses, a data para conclusão da obra, é 31 de outubro de 2021;

3. Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a essa data;

4. Era referido na última aprovação e prorrogação de prazo que devia existir assunção de responsabilidade, imputáveis ao empreiteiro, no valor correspondente aos prejuízos e encargos adicionais apurados pelo dono de obra, decorrentes dos atrasos que esta empreitada tivesse desde o dia 31/8/2021, no entanto, é entendimento dos serviços que os mesmos foram fundamentados, pelo que entendemos não aplicar tais penalizações. No entanto, a todos os atrasos para além desta prorrogação, sejam aplicadas as penalizações previstas contratualmente por incumprimento de prazo a partir da data do término do novo plano de trabalhos (31/10/2021), bem como o empreiteiro se comprometa a pagar ao dono de obra o valor correspondente aos prejuízos e encargos adicionais apurados, decorrentes pelo atraso na conclusão da empreitada a partir de 31/10/2021.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou, dia 31 de

agosto de 2021, a prorrogação de prazo, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente, nos termos da informação.

PONTO 18 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ/PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA E AVENIDA SÁ CARNEIRO/ESCADARIAS – LOTE 1 – 4.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“A firma adjudicatária, ASG – Construções e Granitos, Lda, solicitou prorrogação de prazo da empreitada por mais 2 meses, ou seja, até 31 de outubro de 2021, juntando plano de trabalhos ajustado a esta data e informação justificativa de prorrogação.

A entidade executante alega que a situação atual de pandemia Covid-19, que devasta no nosso país desde março de 2020, obrigou a empresa a seguir todas as regras e procedimentos que a DGS impôs, vendo-se obrigada a reorganizar a metodologia de trabalho, dividindo as equipas, salvaguardando o valor da saúde e segurança de todos, assumindo assim o bem-estar dos colaboradores, dos seus familiares e de toda a população em geral. O mercado está a passar por grandes dificuldades na entrega de materiais desde março de 2020, principalmente materiais relativos a especialidades, das infraestruturas elétricas, água, pavimentações, perfis metálicos e colunas de iluminação.

Consultada a empresa Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., adjudicatária da aquisição de serviços de fiscalização para a referida empreitada, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo, esta considera, que, com base no teor da informação da firma adjudicatária da empreitada mencionada, “ASG – Construções e Granitos, Lda.”, a solicitar prorrogação de prazo até 31/10/2021, correspondendo a uma extensão de prazo em mais 2 meses, a partir da data prevista de anterior:

1. A situação atual de pandemia Covid-19, que devasta o nosso país desde março de 2020, sendo que a empresa se viu obrigada a seguir todas as regras e procedimentos que a DGS impôs.

2. Dificuldades na entrega de materiais desde março de 2020, principalmente materiais das colunas de iluminação, guardas e corrimões em inox, pilares em ferro corresponde é 5% dos trabalhos em falta;

3. Atraso devido a pandemia das certificações dos equipamentos para arranque dos mesmos (Escadas Rolantes, Postes Smarts) correspondendo 15% dos trabalhos em falta;

4. Quanto ao novo plano de trabalhos ajustado apresentado, com conclusão prevista da empreitada para o dia 31/10/2021, verificamos que as datas parcelares de realização das tarefas em falta, incluindo o seu encadeamento, são exequíveis para dar resposta aos trabalhos contratuais em falta e situações pendentes que têm vindo a ser registadas, para efeitos de receção provisória da empreitada.

Após análise do pedido de prorrogação de prazo, da resposta da empresa de fiscalização, Rótula-Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., e analisado o novo plano de trabalhos, consideram os serviços que o adjudicatário não teve capacidade de concluir a obra dentro do último prazo previsto pelas razões invocadas nos pontos acima descritos, desta forma propõem:

1. Que seja concedida prorrogação graciosa do prazo de execução em 2 meses, uma vez que é compatível com o interesse público de boa conclusão da empreitada, existindo razões substantivas e que merecem ser atendidas, mas sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrava em vigor (cronograma financeiro inicial), de acordo com o previsto no ponto n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;

3. Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a essa data;

4. Era referido na última aprovação e prorrogação de prazo que devia existir assunção de responsabilidade, imputáveis ao empreiteiro, no valor correspondente aos prejuízos e encargos adicionais apurados pelo dono de obra, decorrentes dos atrasos que esta empreitada tivesse desde o dia 31/8/2021, no entanto, é entendimento dos serviços que os mesmos foram fundamentados, pelo que entendemos não aplicar tais penalizações. No entanto, a todos os atrasos para além desta prorrogação, sejam aplicadas as

penalizações previstas contratualmente por incumprimento de prazo a partir da data do término do novo plano de trabalhos (31/10/2021), bem como o empreiteiro se comprometa a pagar ao dono de obra o valor correspondente aos prejuízos e encargos adicionais apurados, decorrentes pelo atraso na conclusão da empreitada a partir de 31/10/2021.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorizou dia 31 de agosto de 2021, a prorrogação de prazo, nos termos da informação, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente, nos termos da informação.

PONTO 19 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, no dia 6 de setembro de 2021, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”, referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - LOTE1: VIADUTO: Auto de medição n.º 6, no valor de 7.457,00 €, acrescido de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa ASG - Construções e Granitos, Lda., pelo valor total de 539.973,75 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 523.298,75 € + IVA.

REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DA CRUZ/PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA E AVENIDA SÁ CARNEIRO / ESCADARIAS - LOTE 1: Auto de medição n.º 25, no valor de 21.039,51 €, acrescido de IVA à taxa de

6%, adjudicada à empresa ASG - Construções e Granitos, Lda., pelo valor total de 1.788.087,96 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 1.704.244,67 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o Anexo 1, anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, nos termos da informação e respetivo anexo.

PONTO 21 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO REGIME TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO DE BRAGANÇA - STUB

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Em reunião de Câmara de 26 de julho de 2021 foi deliberado, por unanimidade, o ponto 12 - “... Alteração de tarifas do Serviço de Transporte Urbano de Bragança” – “... nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o valor do título pré-comprado, em 1,00 €; Bilhete de Bordo, em 1,20 €; bem como passe mensal, em 25,00 €, para todas as zonas. Mais se propõe que seja aplicado o novo tarifário a partir da primeira quinzena de setembro de 2021”.

Neste âmbito e de forma a dar uma resposta eficaz à nossa população, no decorrer do último ano foram implementados os seguintes mecanismos/instrumentos de apoio à mobilidade:

- O novo sistema de bilhética, que permite um atendimento eficiente dos utilizadores do Serviço de Transporte Urbano de Bragança (STUB), tornando o serviço mais simples e atrativo;

- Implementação do novo Cartão do Município;

- Terminal de pagamento/renovação na Estação Rodoviária de Bragança e nos serviços municipais “que evita que os munícipes de se deslocarem ao Município para renovar um passe, renovar uma avença, etc.”;

- Sistema de informação nas paragens (informando sobre o tempo de espera) através dos Mupis Digitais;

- Aplicação móvel onde os utilizadores dos transportes obtêm informação sobre linhas, trajetos, horários e duração das viagens e partilhas essa informação nas redes sociais a invisuais, e a pessoas com mobilidade reduzida;

- Ferramenta on-line, com informação em tempo real do STUB, em <https://bus.cm-braganca.pt/>;

- Registo e validação da rede de STUB no sistema da *Google Transit*, de forma a garantir a interoperacional idade da mobilidade do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança.

O investimento realizado traduz uma melhoria significativa no serviço, bem como na gestão, permitindo uma avaliação mais eficiente da procura, da oferta e direcionar uma maior resposta para os horários e locais de alto fluxo.

No entanto importa alertar para as seguintes considerações:

- Nos últimos 18 meses, devido à situação pandémica, os utilizadores do serviço não atualizaram a sua informação cadastral especificamente passes;

- Os balcões de atendimento, devido a questões pandémicas, estavam ativos através de agendamento, sendo esta medida mitigada no decorrer do mês de setembro;

- No presente mês, o pedido de cartões disparou, em muito justificado pelas férias (julho e agosto);

- Em termos pandémicos recomenda-se prudência, devendo as exigências ao nível da proteção dos motoristas e utilizadores do serviço serem mantidas.

Pelo exposto, entendem os serviços que se torna necessário garantir um período de adaptação, de aproximadamente 3 meses e meio, devendo o serviço STUB realizar-se de forma gratuita, ou seja, isenção do pagamento.

Importa referir que, ao nível de receita da venda/renovação de passes e bilhetes de bordo, se estima em, aproximadamente, 3.800,00 €/mês, considerando que a procura do STUB decresceu, acentuadamente, devido à pandemia e à gratuitidade do passe escolar para alunos que residem a mais de 4 km (situação a ocorrer após início do ano letivo).

Assim e no uso da competência da Exma. Câmara Municipal, propomos a manutenção das medidas de prevenção adotadas ao Serviço e Transportes Urbanos de Bragança, bem como, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a aprovação da isenção do pagamento de passes e bilhetes até ao final do presente ano.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo com a informação da Divisão de Logística e Mobilidade.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 22 - ASCUDT - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“A ASCUDT - Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, NIPC 503190284, apresentou requerimento a solicitar a licença especial de ruído, para a realização da Gala Inclusiva 2021 na sede da instituição, a levar a efeito no dia 1 de outubro de 2021, entre as 22.00 horas e as 02.00 horas do dia seguinte.

Estando reunidas as condições para a realização do evento, propõe-se a emissão da licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 9/2007, de 17 de janeiro, no entanto, à semelhança de outras atividades anteriormente solicitadas, deverá ser autorizado apenas até às 24.00 horas.

Mais solicita isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à realização do evento.

A emissão da licença especial de ruído está sujeita ao pagamento das taxas previstas no artigo 45.º da Tabela de Taxas, totalizando 77,11€ [(70,10 € +7,01 €) x 1 dia].

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150.000,00 €.

Face ao exposto, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à ASCUDT - Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, no valor de 77,11 €, referente à realização do evento suprarreferido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º, do Código Regulamentar, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 23 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PONTE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ponte, NIPC 502431520, solicita isenção das taxas de emissão de Autorização de Utilização do edifício destinado a garagem com o processo 138/07, sito na Rua do Prado Novo n.º 1, na freguesia de França, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo ato de licenciamento em causa é de 124,04 € de acordo com o artigo 59.º e 68.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar em uso neste Município.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150.000,00 €.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal a isenção do pagamento de taxas ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ponte, NIPC. 502 431 520, no valor de 124,04 € relativo à emissão da Autorização de Utilização do processo 138/07, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 24 - [REDACTED]

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1986, alterado pelo Alvará de Loteamento 7/94, sito na [REDACTED], em Bragança, com o processo n.º 3/1986, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 3/1986, alterado pelo Alvará de Loteamento n.º 7/1994, constituído por 217 lotes, sito no [REDACTED], em Bragança, no sentido de ser permitido, no lote n.º 180, uma habitação bifamiliar, com aproveitamento do sótão para arrumos.

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará, e tendo o prazo estipulado terminado, não houve nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe a aprovação da alteração pretendida, nas seguintes especificações:

A cláusula *nona* que estipula:

“Nos lotes cento e cinquenta e três a duzentos e onze poderão ser construídas moradias unifamiliares em banda contínua, compostas de rés do chão e primeiro andar, com a área coberta de cento e vinte metros (dez vezes doze).

- É interdita nestes lotes a construção de sótãos.
- A construção de caves depende da sua autorização na fase de aprovação dos projetos respetivos.
- As garagens deverão obrigatoriamente integrar-se na própria construção”.

Passará a constar:

“Nos lotes cento e cinquenta e três a duzentos e onze poderão ser construídas moradias unifamiliares em banda contínua, compostas de rés do chão e primeiro andar, com a área coberta de cento e vinte metros (dez vezes doze).

No lote cento e oitenta poderá ser também construída uma moradia bifamiliar em banda contínua, composta de rés do chão e primeiro andar, com a área coberta de cento e vinte metros (dez vezes doze).

- É interdita nestes lotes a construção de sótãos, com exceção do lote cento e oitenta onde poderá ser também construído um sótão com utilização para arrumos.

- A construção de caves depende da sua autorização na fase de aprovação dos projetos respetivos.

- As garagens deverão obrigatoriamente integrar-se na própria construção.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 25 - ECCENTRIC SCENERY, UNIPessoal, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente a obras de edificação e alteração de um Empreendimento Turístico, no Parque de Campismo do Sabor, em Meixedo, da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, com o processo n.º 159/21, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise trata-se de um projeto de arquitetura, referente a obras de edificação e alteração de um empreendimento turístico no Parque de Campismo do Sabor. O complexo apresenta já algumas edificações de apoio, nas quais o requerente pretende efetuar obras de adaptação, indo de encontro às exigências do novo conteúdo programático proposto.

Assim, o projeto compreende algumas alterações dos edifícios existentes, nomeadamente o edifício dedicado às atuais instalações sanitárias, afetas aos campistas a nascente do parque, sendo agora proposta a alteração do uso, criando duas unidades habitacionais de tipologia T1, estando prevista a construção de novas instalações sanitárias em módulos pré-fabricados para apoio aos campistas.

As instalações sanitárias situadas a poente serão mantidas, sendo criado no restante edifício uma zona de cafetaria e uma esplanada de apoio.

O edifício da antiga “mãe d’água” será adaptado a uma nova função dedicada ao lazer e bem-estar, criando um spa com capacidade para albergar salas de tratamentos, uma zona de banhos, um ginásio e respetivos balneários. Ao nível da cobertura pretende-se usá-la como um ginásio “rooftop” ao ar livre. O edifício também vai ter uma cafetaria e esplanada exterior de apoio à praia fluvial.

O alojamento de tipologia T3, localizado junto à entrada principal do parque, será alvo apenas de obras de conservação interiores, mantendo o uso previsto.

O edifício onde funciona atualmente a cafetaria de apoio ao parque é proposta a alteração de uso, sendo aí criado um supermercado, mantendo as características exteriores do edifício, alterando apenas o interior. É proposta a construção de um edifício novo com interligação a este, destinado a restauração e bebidas, composto por dois pisos.

Para além dos edifícios referenciados, existem outros que não são alvo de qualquer obra, mantendo assim o uso e as características originais.

A par destas obras de alteração, estão propostas novas unidades de alojamento, 12 “Bungalows” do tipo geminados, mais 4 “Bungalows” suspensos do tipo isolado, de tipologia T1 com uma piscina de apoio, propondo uma nova dinâmica de forma a garantir ocupação nos meses mais frios.

Com o objetivo de criar um parque mais atrativo e diferenciador, é proposta a criação de um campo de jogos, uma quinta pedagógica com animais de pequeno porte e uma pista de ski e de slide, conforme a estação do ano. Na zona central destes equipamentos será criada uma praça onde se prevê a implantação dos respetivos edifícios de apoio com receção, instalações sanitárias e uma cafetaria.

Todos os novos edifícios propostos apresentam a mesma linguagem arquitetónica, nomeadamente no que concerne ao uso de materiais, utilizando, maioritariamente, como revestimento exterior, o ripado de madeira termo-tratada, integrando-se assim harmoniosamente no conjunto edificado envolvente, bem como no espaço em que se insere.

De salientar que algumas das construções existentes alvo de intervenção são da autoria do Arquiteto Viana de Lima, de grande relevo no panorama da arquitetura portuguesa do século XX, sendo um dos principais responsáveis pela implementação do Movimento Moderno da Arquitetura, ficando isso notório nas obras da sua autoria. A proposta agora apresentada visa manter o legado, sendo preservada a linguagem arquitetónica, apenas com ligeiras intervenções exteriores de conservação e a renovação de interiores, adaptando-os às exigências funcionais atuais.

Assim, é pretensão do requerente constituir um empreendimento turístico de 5 estrelas, em que o projeto apresentado compreende a alteração e conservação de edificações existentes, bem como a construção de novos edifícios perfazendo uma área de implantação da totalidade dos edifícios de 1 033,77 m² e área bruta de construção total de 1 681,54 m², conforme o quadro sinóptico apresentado.

Analisando a pretensão, verifica-se que parte do terreno, na qual estão previstas operações urbanísticas, está identificado nas plantas de ordenamento

e condicionantes do Plano Diretor Municipal como “Espaços Naturais de Tipo I”, que, segundo o artigo 29.º do PDM, para estes espaços são permitidas as seguintes ocupações e utilizações:

a) Conservação, reconstrução, alteração e ampliação de 20 % da área de implantação dos edifícios existentes licenciados com usos habitacionais, agrícolas, turismo e equipamentos de utilização coletiva, mantendo o número de pisos existente;

b) Parques de merendas e miradouros;

c) Atividades que promovam a manutenção e valorização de sistemas biofísicos fundamentais na Estrutura Ecológica Municipal, incluindo a atividade agrícola, quando se trata de zona terrestre;

d) Nos corredores ecológicos são permitidas ações de promoção de sistemas florestais e pratenses extensivos em que as espécies a privilegiar devem fazer parte da flora regional ripícola;

e) Equipamentos de cariz ambiental em edificação ligeira, com o máximo de 200 m²;

f) Abertura de novas vias de comunicação.

O Parque está também abrangido por uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG), identificada como "U20 - Parque de Campismo do Sabor". O ordenamento desta UOPG, conforme estipulado no n.º 11, do artigo 81.º do PDM, orienta-se pelos seguintes princípios gerais:

a) Integração dos parques de campismo existentes, prevendo a sua eventual expansão;

b) Em caso de expansão, prever a criação de um edifício de apoio com uma área máxima de construção de 800 m² e um número máximo de 2 pisos;

c) São permitidas instalações de carácter complementar destinadas a alojamento desde que não ultrapassem 25% da área total do parque, destinada a campistas.

Para a U20, prevê-se, ainda, além da integração do parque de campismo existente, a implementação de um empreendimento turístico que enquadre a criação de, no máximo, 50 unidades de alojamento, com um número máximo de 2 pisos.

Segundo o artigo 80.º do PDM, as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão demarcam espaços de intervenção com uma planeada ou pressuposta coerência, que requerem uma abordagem integrada e de conjunto, com programas diferenciados, para tratamento a um nível de planeamento mais detalhado, com vista à sua execução, prevalecendo as suas disposições sobre as restantes do presente Regulamento.

Assim, pode-se considerar que o projeto cumpre o disposto no regulamento do Plano Diretor Municipal, que define a ocupação, utilização e o regime de edificabilidade para o espaço onde se insere a proposta.

Mais se informa que, atendendo à localização do edifício, o projeto foi submetido para aprovação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Bragança, tendo sido consultada no âmbito de defesa de pessoas e bens, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, de acordo com a informação levada a reunião, tendo sido emitido parecer favorável.

Assim, salvo melhor opinião, propõe-se aprovar a pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 26 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 18 de agosto a 07 de setembro de 2021, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

██████████████████████ apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para legalização e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de ██████████, freguesia de ██████████, concelho de Bragança, com o processo n.º 258/93, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTANILHA apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado “Casa da Junta”, a levar a efeito na localidade de Veigas de Quintanilha, freguesia de Quintanilha, concelho de Bragança, com o processo n.º 86/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], lote n.º 2, freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 154/11, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

FAURECIA – SISTEMA DE ESCAPE, PORTUGAL, LDA. apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações para construção de um parque de estacionamento exterior, sito na Estrada do Aeródromo, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 37/15, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], em Bragança, com o processo n.º 82/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na aldeia de [REDACTED],

freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 81/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na localidade e freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 93/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para demolição de um edifício existente e posterior construção de uma habitação unifamiliar, sita no [REDACTED], n.º 5, na localidade de [REDACTED], freguesia de [REDACTED]s, concelho de Bragança, com o processo n.º 127/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito da [REDACTED], em Bragança, com o processo n.º 92/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 151/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 91/21, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - CERTIDÕES

Foram proferidos, pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências delegadas, autorizadas em reunião de Câmara 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 dos artigos 32.º e 34.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:

[REDACTED] solicitou pedido de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar de [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º [REDACTED], que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho de 01.09.2021: “Deferido de acordo com a informação e Parecer”.

Tomado conhecimento.

[REDACTED] solicitou pedido de compropriedade de uma parcela de terreno, sita no lugar da [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da União de [REDACTED], concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º [REDACTED], que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho de 25.08.2021: “Deferido de acordo com a informação e Parecer”.

Tomado conhecimento.

[REDACTED] solicitou pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de [REDACTED], na localidade de [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, inscrita na matriz predial rústica sob

o artigo n.º [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º [REDACTED], que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho de 13.08.2021: “Deferido de acordo com a informação e Parecer”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 28 - PARQUE TEMÁTICO DA TRAJINHA - BRAGANÇA - 1.ª FASE DA FASE 1 - 2.º Pedido de Prorrogação de Prazo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Obras:

“O adjudicatário da empreitada, Medida XXI, acima identificada vem solicitar uma prorrogação de prazo de execução da obra em 60 dias, “por motivo de atrasos no fornecimento de materiais e no cumprimento dos prazos por parte de alguns subempreiteiros devido, nomeadamente, à situação pandémica sentida a nível global e também a algumas indefinições de projeto”.

O prazo atualizado, incluindo 21 dias de suspensão invernal e 60 dias de prorrogação graciosa já concedida, para o término dos trabalhos, foi o dia 27 do passado mês de agosto, que acrescido do presente pedido de prorrogação de 60 dias, encaminha a conclusão dos trabalhos até 26 de outubro próximo. Confirmando-se as ocorrências mencionadas, suscetíveis de justificarem a necessidade de conceder a prorrogação de prazo solicitada, será de deferir a pretensão do requerente a título gracioso, designadamente para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a prorrogação de prazo de execução até 26 de outubro próximo, nos termos propostos.”

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara:

Pelo Sr. Presidente foi dito que seja concedida, à semelhança das situações atrás mencionadas, prorrogação graciosa do prazo de execução, mas sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrava em vigor (cronograma financeiro inicial), de

acordo com o previsto no ponto n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação e nos termos propostos pela Divisão de Obras, aditada pela proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, entre os dias 16 e 25 de agosto de 2021, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”; e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

ALTERAÇÃO DO TROÇO FINAL DO PROJETO DE MOBILIDADE MULTIMODAL, ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL: Auto de medição n.º 03, no valor de 47.913,01 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 588.003,13 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 247.301,61 € + IVA.

MOBILIDADE MULTIMODAL, ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL: Auto de medição n.º 28, no valor de 28.890,00 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 4.597.122,42 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 3.578.201,49 € + IVA.

SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA EM BRAGANÇA – FASE III: Auto de medição n.º 03, no valor de 10.525,00 € + IVA, adjudicada à empresa Formadistante, Lda., pelo valor de 121.775,00 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 84.450,00 € + IVA.

CONSTRUÇÃO DO SKATEPARK DA BRAGUINHA: Auto de medição n.º 01, no valor de 66.256,80 € + IVA, adjudicada à empresa APSKTERAMPS Unipessoal, Lda., pelo valor de 112.906,80 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 66.256,80 € + IVA.”
Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em Reunião realizada no dia vinte e sete de setembro de 2021, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.
